



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 31 de julho de 2012;

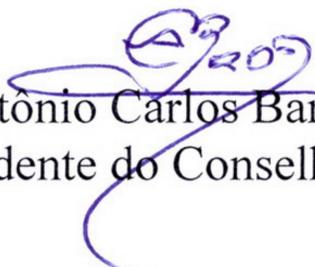
Considerando DEPEX – Bagé 08/12, de 29 de junho de 2012;

Considerando, ainda, Parecer n.º 019/2012, da Pró-reitoria de Ensino,

**RESOLVE**

Aprovar a **redução da carga horária do curso Técnico em Informática** – forma integrada, do *campus* Bagé, IF Sul, de 3.520 horas para 3.200 horas, condicionada à discussão para padronização de carga horária de cursos.

Pelotas, 02 de agosto de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod,  
Presidente do Conselho Superior.